



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM  
TERMO ADITIVO Nº 01/2022/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.002161/2021-50

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021-SR/PF/AM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021- SR/PF/AM, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS E A EMPRESA CLARO S.A.**

A UNIÃO, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP: 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº **00.394.494/0021-80**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Superintendente Regional, **EDUARDO ALEXANDRE FONTES**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 22329357, CPF nº 138.973.328-92, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16.184, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço 085, de 06 de maio de 2022, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, nº 1970, Monções/SP, CEP: 04.655-001, Telefones (61) 2106-8144/ (61) 99248-8858, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, a Sra. **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**, Gerente de Contas, RG: 934090 SSP/DF e CPF nº 547.900.266-04 e a Sra. **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, Gerente Executiva de Vendas, RG: 3.161.268 SSP/DF e CPF nº 985.029.641-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.002161/2021-50, e o decorrente do Pregão nº 07/2021-SR/PF/AM (UG 200382), com fundamento na Lei n.º 8666, de 1993, e na instrução normativa MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, as demais normas que regem a matéria, e às seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 25/2021-SR/PF/AM, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/10/2022 a 20/10/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor global anual estimado do presente termo aditivo é de R\$ 39.842,64 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhado abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual R\$
1	1	Instalação de Acesso Digital E1 a 2Mbps.	Unidade	1	1	52,80	52,80	52,80
	2	Assinatura de Acesso Digital E1 (30 canais).	Unidade	1	12	58,01	58,01	696,12
	3	Assinatura do Serviço DDR (50 ramais).	Unidade	4	48	12,47	49,88	598,56
	4	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local.	Minuto	3.094	37.128	0,04	123,76	1.485,12
	5	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Ligação Local pelo valor de Comunicação 1 (VC1).	Minuto	2.953	35.436	0,17	502,01	6.024,12
VALOR GRUPO 1							<b>786,46</b>	<b>8.856,72</b>

3	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, na modalidade Longa Distância Nacional – LDN, realizados a partir de terminais telefônicos das unidades da Polícia Federal no Amazonas.	10	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (LDN).	Minuto	4.622	55.464	0,35	1.617,70	19.412,40
		11	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo Valor de Comunicação 2 (VC2).	Minuto	403	4.836	0,83	334,49	4.013,88
		12	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo Valor de Comunicação 3 (VC3).	Minuto	759	9.108	0,83	629,97	7.559,64
		VALOR GRUPO 3							<b>2.582,16</b>
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>39.842,64</b>

2.2. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual.

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o exercício vigente, no valor de R\$ 39.842,64 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correrão à conta dos recursos específicos consignados à Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, no Orçamento Geral da União, através da Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 205/2022, na seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 01/200382.

Fonte: 0100000000.

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG22

3.2. As despesas para o exercício futuro, correrão à conta de dotação específica e suficiente, consignada dentre as cotas orçamentárias desta Unidade Gestora.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato não modificadas permanecem inalteradas.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos do parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas referidas abaixo.

Manaus/AM, data na assinatura.

**EDUARDO ALEXANDRE FONTES**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/AM

**CONTRATANTE**

**MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**

Gerente Executivo de Contas

CPF nº 547.900.266-04

**CONTRATADA**

**FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**

Gerente Executivo de Vendas

TESTEMUNHAS:

**CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ**  
CPF 795.209.012-72  
**(assinatura eletrônica)**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ALEXANDRE FONTES, Superintendente Regional**, em 22/09/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ, Agente Administrativo(a)**, em 26/09/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELE MARTINS LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 26/09/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25096573** e o código CRC **7808E9A9**.